

Demonstrações financeiras
2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM
DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-
PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE
LIMITADA

CNPJ nº 51.199.121/0001-45

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
CNPJ nº 16.695.922/0001-09)

Em 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo)
Com Relatório dos Auditores Independentes
sobre as demonstrações financeiras

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Em 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo)

Conteúdo

Relatório dos auditores independentes sobre as demonstrações financeiras.....	1
Demonstrações financeiras auditadas	
Demonstração da posição financeira	5
Demonstração do resultado	6
Demonstração das mutações do patrimônio líquido.....	7
Demonstração dos fluxos de caixa – método indireto	8
Notas explicativas às demonstrações financeiras	9

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Aos

Cotistas e à Administradora do

**2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados
Responsabilidade Limitada**

(Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.)

Opinião

Examinamos as demonstrações financeiras do **2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada** (“Fundo”), que compreendem a demonstração da posição financeira em 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e as respectivas demonstrações do resultado, das mutações no patrimônio líquido e dos fluxos de caixa do período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo), assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do **2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada** em 31 de março de 2025, e o desempenho das suas operações e os seus fluxos de caixa para o período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo), de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios.

Base para opinião

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras”. Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Outros Assuntos

Auditoria do exercício findo em 31 de outubro de 2024

O exame das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de outubro de 2024, apresentadas para fins de comparação, foi conduzido sob a responsabilidade de outros auditores independentes, que emitiram relatório datado de 28 de janeiro de 2025, sem modificação de opinião.

Principais assuntos de auditoria

Principais assuntos de auditoria são aqueles que, em nosso julgamento profissional, foram os mais significativos em nossa auditoria do período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo). Esses assuntos foram tratados no contexto de nossa auditoria das demonstrações financeiras como um todo e na formação de nossa opinião sobre essas demonstrações financeiras e, portanto, não expressamos uma opinião separada sobre esses assuntos. Para os assuntos abaixo, as descrições de como nossa auditoria tratou os assuntos, incluindo quaisquer comentários sobre os resultados de nossos procedimentos, são apresentados no contexto das demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Nós cumprimos as responsabilidades descritas na seção intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”, incluindo aquelas em relação a esses principais assuntos de auditoria. Dessa forma, nossa auditoria incluiu a condução de procedimentos planejados para responder a nossa avaliação de riscos de distorções significativas nas demonstrações contábeis. Os resultados de nossos procedimentos, incluindo aqueles executados para tratar o assunto abaixo, fornecem a base para nossa opinião de auditoria sobre as demonstrações contábeis do Fundo. Como resultado de nossos trabalhos, determinamos como principais assuntos a serem tratados no presente trabalho:

Direitos creditórios

Em 31 de março de 2025, a carteira do fundo é composta majoritariamente por direitos creditórios e seu resultado decorreu basicamente dessas receitas.

Por se tratar de fundo de investimento em direitos creditórios, na avaliação de sua posição financeira em 31 de março de 2025 e do resultado de suas operações para o período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo), aplicamos testes de movimentação, custódia e valorização direitos creditórios (comprados, vendidos e mantidos na carteira) e do registro do respectivo resultado com direitos creditórios, bem como, efetuamos testes sobre as conciliações contábeis dos principais saldos, avaliando a documentação suporte no sentido de avaliar a integridade dos registros efetuados. Nossos procedimentos foram elaborados com o objetivo de mitigar os principais riscos aos quais o fundo está exposto descritos na nota explicativa nº 7. Os nossos procedimentos incluíram também a avaliação das divulgações efetuadas pelo Fundo nas demonstrações contábeis descritas na nota explicativa nº 6. Com base nas evidências obtidas por meio dos procedimentos acima resumidos, consideramos aceitáveis a existência, mensuração e/ou divulgação dos ativos financeiros, no contexto das demonstrações contábeis tomadas em conjunto, referentes ao período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo).

Patrimônio Líquido

O patrimônio líquido do fundo foi considerado como um principal assunto por: (i) representar o valor do investimento dos cotistas e ser impactado diretamente por todos os fatores de risco descritos na nota explicativa nº 7; (ii) pelo fato dos investimentos do fundo não serem garantidos pelo Administrador e pelo Fundo Garantidor de Crédito (FGC).

Dessa forma, nossos procedimentos de auditoria incluíram, entre outros: (i) o exame das respectivas movimentações; e (ii) o exame das respectivas liquidações financeiras através dos extratos de conta corrente do Fundo.

Responsabilidades da administração pelas demonstrações contábeis

A administração é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis a fundos de investimentos em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo de continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar o Fundo ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela administração do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas, não, uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.
- Obtemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos do Fundo.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.

- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe uma incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional do Fundo. Se concluirmos que existe uma incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar o Fundo a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com a administração a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações significativas de auditoria, inclusive as eventuais deficiências significativas nos controles internos que identificamos durante nossos trabalhos.

São Paulo, 30 de junho de 2025

Confiance Auditores Independentes
CRC-SP Nº 2SP022750/O-8



José Júlio de Sousa Pereira
Contador
CRC-SP Nº 1SP094178/O-3

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ: 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração da Posição Financeira

Em 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais)

Ativo	31/03/2025	% sobre o patrimônio líquido	31/10/2024	% sobre o patrimônio líquido
Caixa e equivalente de caixa (Nota 4)	5	0,15	11	0,33
Disponibilidades	5	0,15	11	0,33
Títulos e valores mobiliários	62	1,80	248	7,50
Cotas de fundo de investimento (Nota 5)	62	1,80	248	7,50
ID RF Longo Prazo FIC FI	62	1,80	248	7,50
Direitos creditórios (Nota 6)	3.283	95,33	3.084	93,25
Sem aquisição substancial dos riscos e benefícios (Nota 6b)	3.283	95,33	3.084	93,25
Direitos creditórios a vencer	3.270	94,95	3.068	92,77
Direitos creditórios vencidos	14	0,41	16	0,48
(-) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação (Nota 6h)	(1)	(0,03)	-	-
Outros valores	132	3,83	4	0,12
Despesas antecipadas	2	0,07	4	0,12
Direitos creditórios a liquidar (Nota 6i)	130	3,76	-	-
Total do Ativo	3.482	101,11	3.347	101,20
Passivo				
Valores a pagar	38	1,11	40	1,20
Taxa de consultoria (Nota 13)	20	0,58	10	0,30
Taxa de custódia (Nota 13)	11	0,32	10	0,30
Taxa de gestão (Nota 13)	4	0,12	4	0,12
Taxa de cobrança (Nota 13)	3	0,09	3	0,09
Direitos creditórios a identificar (Nota 6j)	-	-	13	0,39
Total do Passivo	38	1,11	40	1,20
Patrimônio Líquido	3.444	100,00	3.307	100,00
Total do patrimônio líquido e passivo	3.482	101,11	3.347	101,20

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração do Resultado

**Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e
exercício findo em 31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais)

	Período de 01/11/2024 a 31/03/2025	Exercício findo em 31/10/2024
Composição do resultado do período/exercício		
Direitos creditórios (Nota 6)	343	928
Rendimentos com direitos creditórios (Nota 6e)	344	927
Provisão/reversão para perdas por redução no valor de recuperação	(1)	1
Cotas de fundos de investimento (Nota 5)	11	13
Reconhecimento de ganhos	11	13
Demais despesas	(217)	(295)
Taxa de consultoria (Nota 13)	(97)	(60)
Taxa de cobrança (Nota 13)	(48)	(39)
Taxa de custódia e auditoria (Nota 13)	(34)	(75)
Taxa de gestão (Nota 13)	(21)	(50)
Taxa de administração (Nota 13)	(12)	(61)
Despesa do sistema financeiro	(3)	(3)
Taxa de fiscalização CVM	(1)	(2)
Outras despesas	(1)	(5)
Resultado do período/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	137	646

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

**Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e
exercício findo em 31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

	Período de 01/11/2024 a 31/03/2025	Exercício findo em 31/10/2024
Patrimônio líquido no início do período/exercício	3.307	2.072
Representado por 2.634,917836 cotas a R\$ 1.254,902003 cada	3.307	-
Representado por 2.083,055035 cotas a R\$ 994,495851 cada	-	2.072
Resultado do período/exercício pertencente aos detentores de cotas classificadas no patrimônio líquido	137	646
Cotas emitidas (Nota 10b)	-	589
Representado por 551,862801 cotas	-	589
Variação decorrente da movimentação de cotas	-	589
Patrimônio líquido no final do período/exercício	3.444	3.307
Representado por 2.634,917836 cotas a R\$ 1.307,077793 cada	3.444	-
Representado por 2.634,917836 cotas a R\$ 1.254,902003 cada	-	3.307

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

**2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO PADRONIZADOS
RESPONSABILIDADE LIMITADA**

CNPJ: 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Demonstração dos Fluxos de Caixa - Método direto

**Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e
exercício findo em 31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais)

	Período de 01/11/2024 a 31/03/2025	Exercício findo em 31/10/2024
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Compra de direitos creditórios	(5.250)	(8.284)
Recebimentos de direitos creditórios e juros	5.251	8.243
Compra de cotas de fundos de investimentos	(2.375)	(4.472)
Venda de cotas de fundos de investimentos	2.572	4.239
Pagamento de taxa de administração	(12)	(67)
Pagamento de taxa de gestão	(21)	(51)
Pagamento de taxa de custódia e auditoria	(33)	(79)
Pagamento de taxa de consultoria	(87)	(50)
Pagamento de taxa de cobrança	(48)	(46)
Pagamento de taxa de fiscalização CVM	(1)	(2)
Demais pagamentos/recebimentos	(2)	(9)
Caixa líquido das atividades de financiamento	(6)	(578)
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas emitidas	-	589
Caixa líquido das atividades de financiamento	-	589
Variação no caixa e equivalentes de caixa	(6)	11
Caixa e equivalentes de caixa no início do exercício	11	-
Caixa e equivalentes de caixa no final do exercício	5	11
Variação no caixa e equivalentes de caixa	(6)	11

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

1. Contexto operacional

O 2Money Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Não-Padronizados Responsabilidade Limitada (“Fundo”), foi constituído em 26 de junho de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial fechado, com prazo de duração indeterminado e iniciou suas atividades em 10 de julho de 2023.

O Fundo, conforme atual disposição e vigência da Resolução CVM nº 175/22, é considerado como um Fundo de Classe Única (“Classe”).

A Classe única é restrita e destina-se a receber aplicações, exclusivamente, de investidores classificados como profissionais, nos termos da Resolução CVM nº 30/21, da Resolução CVM 175/22 e das demais normas aplicáveis.

O Fundo tem como objetivo proporcionar rendimento de longo prazo aos seus cotistas pela valorização de suas cotas realizada por meio da aplicação preponderante de seu patrimônio líquido na aquisição de direitos creditórios de natureza diversa, bem como, outros títulos e valores mobiliários, conforme definições descritas no regulamento.

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.

O Fundo está sujeito a um conjunto de riscos, incluindo flutuações de mercado, riscos de liquidez, concentração de ativos e inadimplência de devedores, que devem ser cuidadosamente considerados pelos investidores antes de realizarem qualquer investimento.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia do administrador, da gestora ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos (FGC). A Classe adota para seus Cotistas o regime de responsabilidade ilimitada, inexistindo restrição de responsabilidade vinculada ao valor das cotas subscritas, nos termos do parágrafo único, do artigo 18, da Resolução CVM n 175/22.

2. Apresentação e elaboração das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos Fundos de Investimento em Direitos Creditórios, regulamentados pela Instrução nº 489/11 e Resolução nº 175/22 da Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

Na elaboração das demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos instrumentos financeiros integrantes da carteira da Classe. Desta forma, quando da efetiva liquidação desses instrumentos financeiros, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

A moeda funcional da Classe é o Real, mesma moeda de preparação e apresentação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras estão sendo apresentadas para o período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025, em função da alteração do exercício social, de 31 de outubro para 31 de março de cada ano.

As demonstrações financeiras foram aprovadas pela administração da Classe em 30 de junho de 2025 que autorizou sua divulgação.

3. Descrição das principais práticas contábeis

a) Apuração do resultado

As receitas e despesas são reconhecidas pelo regime de competência.

b) Caixa e equivalentes de caixa

O caixa e equivalente de caixa compreendem o numerário em espécie e depósitos bancários à vista e instrumentos financeiros que atendam cumulativamente aos seguintes critérios: (i) ser mantido com a finalidade de atender a compromissos de caixa de curto prazo e não para investimento ou outros propósitos; (ii) ter conversibilidade imediata em montante conhecido de caixa; (iii) estar sujeito a um insignificante risco de mudança de valor; e (iv) ter vencimento de curto prazo, de três meses ou menos.

c) Títulos e valores mobiliários

A Classe classifica seus títulos e valores mobiliários na categoria “mensurados ao valor justo por meio do resultado”. Nessa categoria são registrados os títulos e valores mobiliários adquiridos com a finalidade de serem ativos e frequentemente negociados, e são registrados inicialmente, pelo valor justo, sendo as respectivas modificações subsequentes do valor justo reconhecidas imediatamente no resultado.

Cotas de fundos

As cotas de fundos de investimento são registradas ao custo de aquisição, ajustado diariamente pelo valor das cotas informado pelos administradores dos respectivos fundos investidos, sendo a melhor estimativa da administração de valor justo desses ativos. A valorização e/ou a desvalorização das cotas de fundos de investimento estão apresentadas no resultado na rubrica em “Reconhecimento de ganhos”.

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

d) Direitos creditórios

A Classe classifica os seus direitos creditórios como:

- (i) A vencer** – os direitos creditórios vincendos são mensurados pelo critério de custo amortizado, através do seu valor de aquisição, e acrescidos de juros calculados com base na taxa definida em contrato com o cedente ou pela taxa interna de retorno dos contratos, pelo critério pro rata temporis. A taxa interna de retorno é calculada com base no valor de aquisição, valor de vencimento e prazo de recebimento dos direitos creditórios.
- (ii) Vencidos** - Os direitos creditórios quando vencidos encontram-se registrados pelos valores atualizados até a data dos respectivos vencimentos. Rendimentos adicionais relativos aos direitos creditórios vencidos, que venham a ser auferidos pelo Fundo após a data de vencimento, somente são reconhecidos por ocasião da efetiva realização (recebimento).

Os direitos creditórios são classificados nos seguintes grupos:

- (i) Operações com aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente
- (ii) Operação sem aquisição substancial de riscos e benefícios** – quando a Classe não adquire substancialmente todos os riscos e benefícios de propriedade do direito creditório objeto da operação, não ensejando na baixa do direito creditório no registro contábil do cedente.

Essa classificação é de responsabilidade da administradora que deverá ser estabelecida utilizando-se como metodologia, preferencialmente, o nível de exposição da Classe à variação no fluxo de caixa futuro associado aos direitos creditórios objeto da operação.

A apropriação dos rendimentos deve ser efetuada considerados os dias úteis entre a data da aquisição do direito creditório até a data do seu vencimento, excluído o dia da aquisição e incluído o dia do vencimento, e, o rendimento do direito creditório é a diferença entre o valor de aquisição e o valor do direito creditório apurado na data de seu vencimento.

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

e) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

A administradora da Classe utiliza uma metodologia estatística, a fim de atender à Instrução CVM nº 489. Os critérios adotados na constituição de provisões para perdas se aplicam de forma distinta para cada modalidade de FIDC. Dessa forma, cada FIDC será classificado em uma modalidade e depois sua carteira será avaliada com relação ao tratamento a ser dado aos direitos creditórios, se com base individual ou coletiva.

A administração realiza o provisionamento de acordo com a faixa de atraso dos direitos creditórios e percentual definido pelo histórico de inadimplência dos FIDC, conforme demonstrado a seguir:

<u>Nível de risco</u>	<u>Dias em atraso</u>	<u>% de provisão</u>
A	A vencer	0,00%
B	A vencer e vencidos até 14 dias	0,50%
C	A vencer e vencidos em até 30 dias	1,00%
D	A vencer e vencidos em até 60 dias	3,00%
E	A vencer e vencidos em até 90 dias	10,00%
F	A vencer e vencidos em até 120 dias	30,00%
G	A vencer e vencidos em até 150 dias	50,00%
H	A vencer e vencidos em até 180 dias	70,00%
I	A vencer e vencidos acima de 180 dias	100,00%

f) Fluxo de caixa

Para fins da demonstração de fluxo de caixa a Classe utiliza o método indireto.

Os valores considerados como caixa e equivalentes de caixa correspondem aos saldos de disponibilidades e as aplicações financeiras com conversibilidade imediata.

g) Normas emitidas

As resoluções emitidas até a data de emissão das demonstrações financeiras da Classe, está descrita a seguir:

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

Resolução	Emitida por	Descrição	Vigência
Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	Comissão de Valores Mobiliários (CVM)	Dispõe sobre a constituição, o funcionamento e a divulgação de informações dos fundos de investimento, bem como sobre a prestação de serviços para os fundos.	A Resolução CVM nº 175 entrou em vigor em 02 de outubro de 2023, com prazo para adaptação até 29 de novembro de 2024, e revogou a Instrução CVM nº 356 e 444.
Resolução CVM nº 181, de 28 de março de 2023			
Resolução CVM nº 184, de 31 de maio de 2023			
Resolução CVM nº 187, de 27 de setembro de 2023			
Resolução CVM nº 200, de 12 de março de 2024			
		Altera a ICVM Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022	

O Fundo foi adaptado para o novo marco regulatório de fundos de investimento da CVM, a Resolução CVM nº 175/2022.

4. Caixa e equivalentes de caixa

Em 31 de março de 2025 o saldo de caixa da Classe é R\$ 5 (R\$ 11 em 31 de outubro de 2024), e está representando por depósito bancário a vista.

5. Títulos e valores mobiliários

Composição da carteira

Descrição	31/03/2025		Faixa de vencimento
	Quantidade	Valor de mercado	
Cotas de fundos de investimentos	51	62	
Renda fixa			
ID RF Longo Prazo FIC FI (a)	51	62	Sem vencimento
Descrição	31/10/2024		Faixa de vencimento
	Quantidade	Valor de mercado	
Cotas de fundos de investimentos	213	248	
Renda fixa			
ID RF Longo Prazo FIC FI (a)	213	248	Sem vencimento

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

- a) O ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento (CNPJ: 50.269.714/0001-78), constituído em 05 de abril de 2023 sob a forma de condomínio de natureza especial aberto, com prazo de duração indeterminado, e iniciou suas atividades em 01 de junho de 2023. Tem como objetivo proporcionar a valorização de suas cotas mediante aplicação de seus recursos em cotas de fundos de investimento, doravante denominados FIs, com carteira de longo prazo, disponíveis no mercado.

O ID RF Longo Prazo FIC FI teve suas demonstrações financeiras relativas ao exercício social findo em 31 de julho de 2024 devidamente auditadas, com emissão do relatório do auditor independente em 30 de outubro de 2024, sem modificação de opinião.

No período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo), o Fundo auferiu receita de R\$ 11 (R\$ 13 no exercício findo em 31 de outubro de 2024) registradas em “Cotas de fundo de investimento - Reconhecimento de ganhos”.

6. Direitos creditórios

a) Características dos direitos creditórios

O Fundo não possui um alvo específico de direitos creditórios a serem investidos pela gestora, podendo, assim, serem adquiridos direitos creditórios de diversas naturezas.

O processo de originação e concessão seguirá as formalidades inerentes à natureza de cada tipo de Direito Creditório, sendo que, em todos os casos, a Gestora deverá informar à Administradora os seguintes fatores:

- i) A natureza do Direito Creditório e o enquadramento à Política de Investimento, aos Critérios de Elegibilidade e às Condições de Cessão;
- ii) A origem do Direito Creditório, identificando, assim, as partes relacionadas à operação, inclusive, com a identificação expressa de eventuais intermediários, caso aplicável;
- iii) O nível de participação da Gestora na originação da operação. Ou seja, deverá declarar o nível de influência da Gestora e eventuais partes relacionadas, caso exista; e
- iv) A identificação de qualquer elemento de conflito, material ou formal, na originação da operação.

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

b) Composição dos direitos creditórios por faixa de vencimento

(i) Direitos creditórios sem aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de março de 2025

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	682	-	682	-
De 31 a 60 dias	428	-	428	-
De 61 a 90 dias	315	-	315	-
De 91 a 120 dias	96	3	99	(1)
De 121 a 365 dias	1.033	11	1.044	-
Acima de 365 dias	716	-	716	-
Total	3.270	14	3.284	(1)

Em 31 de outubro de 2024

Faixas	A vencer	Vencido	Valor contábil	Provisão para perdas total
De 0 a 30 dias	905	16	921	-
De 31 a 60 dias	478	-	478	-
De 61 a 90 dias	988	-	988	-
De 91 a 120 dias	159	-	159	-
De 121 a 150 dias	81	-	81	-
De 151 a 180 dias	88	-	88	-
Acima de 180 dias	369	-	369	-
Total	3.068	16	3.084	-

(ii) Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

Em 31 de março de 2025 e 2024, o Fundo não apresentava direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras**Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de outubro de 2024**

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

c) A composição da carteira por natureza de direito creditório e as taxas médias praticadas:Em 31 de março de 2025

<u>Direitos creditórios</u>	<u>Quantidade</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Total</u>	<u>Provisão para perdas</u>	<u>Taxa média (%) a.a.</u>
Duplicata	58	523	-	523	-	46,22%
Cheque	6	184	10	194	-	49,71%
Duplicata de Serviço	25	527	4	531	(1)	50,36%
Nota Comercial	240	1.982	34	1.982	-	24,28%
Confissão de dívida	7	54	-	54	-	60,33%
Total	336	3.270	14	3.284	(1)	

Em 31 de outubro de 2024

<u>Direitos creditórios</u>	<u>Quantidade</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Total</u>	<u>Provisão para perdas</u>	<u>Taxa média (%) a.a.</u>
Duplicata	40	279	5	284	-	31,81%
Cheque	2	78	-	78	-	1,89%
Duplicata de Serviço	7	454	11	465	-	7,44%
Nota Comercial	91	2.257	-	2.257	-	17,18%
Total	140	3.068	16	3.084	-	

d) Maiores devedoresEm 31 de março de 2025

<u>Maiores devedores</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor total</u>	<u>% sobre o total de DC</u>	<u>Provisão para perdas</u>
Sacado 1	596	-	596	18,15%	-
Sacado 2	556	-	556	16,93%	-
Sacado 3	327	-	327	9,96%	-
Sacado 4	301	-	301	9,17%	-
Sacado 5	191	-	191	5,82%	-
Sacado 6	180	-	180	5,48%	-
Sacado 7	171	-	171	5,21%	-
Sacado 8	116	-	116	3,53%	-
Sacado 9	76	-	76	2,31%	-
Sacado 10	73	-	73	2,22%	-
Demais sacados	683	14	697	21,22%	(1)
Total	3.270	14	3.284	100,00%	(1)

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

Em 31 de outubro de 2024

<u>Maiores devedores</u>	<u>A vencer</u>	<u>Vencido</u>	<u>Valor total</u>	<u>% sobre o total de DC</u>	<u>Provisão para perdas</u>
Sacado 1	474	-	474	15,37%	-
Sacado 2	386	-	386	12,52%	-
Sacado 3	316	-	316	10,25%	-
Sacado 4	279	-	279	9,05%	-
Sacado 5	274	-	274	8,88%	-
Sacado 6	207	-	207	6,71%	-
Sacado 7	145	-	145	4,70%	-
Sacado 8	138	-	138	4,47%	-
Sacado 9	125	-	125	4,05%	-
Sacado 10	108	-	108	3,50%	-
Demais sacados	616	16	632	20,50%	-
Total	3.068	16	3.084	100,00%	-

e) Movimentação dos direitos creditórios

<u>Direitos creditórios</u>	<u>Período de 01/11/2024 a 31/03/2025</u>	<u>Exercício findo em 31/10/2024</u>
Saldo inicial	3.084	2.104
Aquisição de direitos creditórios	5.250	8.284
Liquidação de direitos creditórios	(5.251)	(8.243)
Rendas com direitos creditórios	344	927
Direitos creditórios a identificar	(13)	12
Saldo final	3.414	3.084

f) Recompra de direitos creditórios

No período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (**novo exercício social do Fundo**), houve recompra de direitos creditórios pelo cedente no montante de R\$ 587 (R\$ 2.482 no exercício findo 31 de outubro de 2024).

g) Critérios de elegibilidade e condições de cessão

O Fundo somente poderá adquirir direitos creditórios, considerando os seguintes critérios de elegibilidade:

- Sejam enquadrados integralmente na política de investimento da Classe;
- Sejam provenientes de operações regulares e lícitas, nos termos da regulamentação aplicável;

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

- c) A Classe poderá adquirir direitos creditórios vencidos quando de sua cessão para a Classe;
- d) O Devedor dos direitos creditórios ofertados não seja devedor de outro direito creditório de titularidade da Classe, vencido e não pago por mais de 90 (noventa) dias corridos; e
- e) Ter natureza diversa, podendo ser decorrentes de operações realizadas nos segmentos financeiro, comercial, industrial, imobiliária, rural e de arrendamento mercantil e prestação de serviços, incluindo, mas não se limitando a: ofícios requisitórios (precatórios e/ou pré-precatórios), cheques, duplicatas mercantis, duplicatas de serviços, nota fiscal/fatura prestação de serviço, nota fiscal/fatura venda mercantil, contratos de mútuo ou financiamento, incluindo confissão de dívida, cédulas de crédito bancário, notas comerciais, cédulas de produto rural, certificados e notas de créditos à exportação, invoices, certificados de embarque, direitos creditórios decorrentes de operações de cartões de crédito, bem como de operações de exportação de bens e serviços, celebradas entre as Cedentes e os Devedores;
- f) Decorrentes de receitas públicas originárias ou derivadas da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, bem como de suas autarquias e fundações;
- g) Resultar de ações judiciais em curso, constituir o seu objeto de litígio, ou ter sido judicialmente penhorados ou dados em garantia;
- h) Originados ou devidos por empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial;
- i) Ser de existência futura e montante desconhecido, desde que emergentes de relações já constituídas;
- j) Direitos creditórios cuja constituição ou validade jurídica da cessão seja considerada como um fator preponderante de risco aa Classe.

Considerando-se a estratégia da gestora em relação ao Fundo, bem como a política de investimento do Fundo, são consideradas como condições de cessão:

- a) Validação formal pela gestora do cumprimento de todos os critérios mínimos exigidos para a existência, validade e eficácia do direito creditório, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável ao direito creditório e sua forma de instrumentalização; (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a operação; e (v) do lastro;
- b) Validação formal pela gestora acerca existência, validade e eficácia de eventual garantia da operação, incluindo, mas não se limitando, a validação: (i) da titularidade; (ii) dos requisitos objetivos mínimos exigidos pela regulamentação aplicável à garantia e sua forma de instrumentalização e registro; e (iii) da existência de ônus, gravames e/ou qualquer outro elemento que efetivamente impeça a concessão da garantia;
- c) Inexistência de evento, quando da formalização da operação, que altere qualitativamente as condições da operação;

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

- d) Até 15% do patrimônio líquido poderão ser representados por direitos creditórios a performar de um mesmo cedente, quando não contarem com garantia de instituição financeira ou de sociedade seguradora;
- e) Até 30% do patrimônio líquido poderão ser representados por créditos a performar;
- f) O prazo médio da carteira de direitos creditórios cedidos não poderá ser superior a 48 meses;
- g) Todos os direitos creditórios adquiridos pela Classe deverão ter coobrigação do cedente previstas no termo de cessão, onde estabelece a responsabilidade do cedente, caso o Sacado não liquide a sua obrigação;
- h) O prazo médio ponderado dos direitos creditórios representados por cheques e/ou duplicatas deve ser de, no máximo, 90 dias (inclusive);
- i) O prazo médio ponderado dos direitos creditórios representados por CCB ou nota comercial deve ser de, no máximo, 540 dias (inclusive);
- j) O prazo médio ponderado dos direitos creditórios representados por contratos deve ser de, no máximo, 1.080 dias (inclusive).

h) Provisão para perdas por redução no valor de recuperação

Os direitos creditórios vencidos e não pagos deverão ser provisionados de acordo com o disposto no plano contábil, sendo admitida a reversão da respectiva provisão, desde que por motivo justificado subsequente ao que levou a sua constituição, limitada ao seu respectivo valor.

As perdas e provisões com os direitos de crédito serão reconhecidas no resultado do período conforme as regras e procedimentos definidos na Instrução CVM 489 e o Manual de provisão para perdas da Administradora.

Faixa	A vencer	Vencido	Total	% Provisão para perdas	Provisão para perdas
A	3.270	-	3.270	-	-
D	-	10	10	-	-
F	-	4	4	30,00%	(1)
Total	3.270	14	3.284		(1)

Movimentação da provisão para perdas por redução no valor de recuperação

	Período de 01/11/2024 a 31/03/2025	Exercício findo em 31/10/2024
Provisão para perdas		
Saldo inicial	-	-
(Constituição) de provisão para perdas	(1)	-
Saldo final	(1)	-

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

i) Direitos creditórios a liquidar

O saldo na rubrica “Direitos creditórios a liquidar” no valor de R\$ 130 apresentado no ativo, corresponde a direitos creditórios liquidados pelos devedores, cujo recebimento por parte do Fundo ocorre no 1º dia útil subsequente.

j) Direitos creditórios recebidos a identificar

Em 31 de março de 2025 não há saldo em direitos creditórios a identificar.

O saldo de direitos creditórios a identificar no valor R\$ 13 em 31 de outubro de 2024, registrado no passivo, refere-se ao envio de recursos ao Fundo, recebidos da cobrança bancária, cuja identificação ocorreu subsequentemente.

7. Gerenciamento e controles relacionados aos riscos

Os ativos que compõem a carteira do Fundo estão sujeitos aos seguintes fatores de risco:

a) Tipos de risco

Riscos de mercado

Flutuação de preços em virtude de fatores de mercado – Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio líquido e, conseqüentemente, a prejuízos a seus cotistas.

Descasamento de taxas – A Classe aplicará suas disponibilidades financeiras precipuamente em direitos creditórios, cujas remunerações poderão estar atreladas a indexadores diversos, podendo, inclusive, ser pré-fixadas, e em ativos financeiros. A administradora, a gestora, o custodiante, o cedente, as sociedades por estes direta ou indiretamente controladas, a estes coligadas ou outras sociedades sob controle comum não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, por eventuais danos ou prejuízos, de qualquer natureza, sofridos pelos cotistas, incluindo, sem limitação, a eventual perda do valor de principal de suas aplicações decorrente do risco de descasamento acima identificado.

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

Risco de liquidez

A natureza desta Classe traz, naturalmente, maior risco de liquidez aos cotistas, tendo em vista que o investimento preponderante é realizado em direitos creditórios de baixa liquidez no mercado secundário. Ademais, diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os direitos creditórios e demais ativos integrantes da carteira são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe estará sujeita a maior risco de liquidez dos direitos creditórios e demais ativos detidos em carteira, situação em que a Classe poderá não estar apta a efetuar pagamentos relativos às suas despesas e/ou amortização de suas cotas. Nestes casos, poderá ser necessária a venda principalmente em relação aos direitos creditórios, mas também dos demais ativos da carteira, por valores inferiores ao que normalmente seriam transacionados. Além disso, caso seja necessário e os cotistas não apórem novos recursos na Classe, além da potencial venda antecipada, a falta de recursos poderá exigir que o pagamento aos cotistas seja realizado com a entrega dos direitos creditórios, e/ou dos demais ativos.

Risco de concentração

Considerando que a política de investimento da Classe possibilita exposição significativa de concentração em poucos ativos e poucos emissores ou até em um mesmo ativo e/ou um mesmo emissor. Alterações da condição financeira de um emissor, alterações na expectativa de desempenho/resultados deste e da capacidade competitiva do setor investido podem, isolada ou cumulativamente, afetar adversamente o preço e/ou rendimento dos ativos da carteira da Classe e dos fundos Investidos. Nestes casos, a gestora, na qualidade de gestora da Classe ou dos fundos Investidos, conforme o caso, podem ser obrigadas a liquidar os ativos financeiros da carteira do Fundo ou dos fundos Investidos a preços depreciados, podendo, com isso, influenciar negativamente o valor da cota da Classe e/ou dos fundos Investidos. A Classe está exposta a significativa concentração em ativos de poucos emissores, com os riscos daí decorrentes.

Adicionalmente, cumpre destacar que a Classe não está sujeita aos limites de concentração estabelecidos na resolução CVM nº 175. O risco associado às aplicações do Fundo é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Se os devedores ou coobrigados dos ativos não honrarem com os seus compromissos, a Classe poderá sofrer perda patrimonial significativa, o que afetaria negativamente a rentabilidade das cotas.

Risco de alocação

A gestora pode examinar oportunidades de investimento que interessem, simultaneamente, a mais de uma Classe e/ou fundo de investimento sob sua gestão. Nessa hipótese, caberá à gestora definir, discricionariamente, a forma de alocação de tais oportunidades, as quais não serão, em certas situações, exploradas integral ou exclusivamente pela Classe.

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

Garantias dos direitos creditórios

Na hipótese de inadimplemento do direito creditório, não sanado no devido prazo, as eventuais garantias vinculadas a tal direito creditório (i) podem não ser suficientes para satisfação do crédito inadimplido, (ii) podem não ser exequíveis e/ou não possuir liquidez adequada e/ou o prazo para realização delas, em caso de execução das garantias, pode ser demasiadamente longo.

Adicionalmente, reitera-se que a gestora poderá sempre adquirir ativos sem qualquer garantia, fato que poderá tornar a recuperação de eventual ativo inadimplido ainda mais difícil.

Risco de crédito

Como a Classe aplicará seus recursos preponderantemente em direitos creditórios, dependerá da solvência dos respectivos devedores para distribuição de rendimentos aos cotistas. A solvência dos devedores pode ser afetada por fatores macroeconômicos relacionados à economia brasileira, tais como elevação das taxas de juros, aumento da inflação e baixos índices de crescimento econômico. Assim, na hipótese de ocorrência de um ou mais desses eventos, poderá haver o aumento da inadimplência dos direitos creditórios, com possíveis reflexos negativo.

Cobrança judicial, arbitral e extrajudicial

No caso de os devedores inadimplirem as obrigações de pagamento dos direitos creditórios cedidos à Classe, poderá haver cobrança judicial, arbitral e/ou extrajudicial dos valores devidos. Nada garante, porém, que referidas cobranças atingirão os resultados almejados, com a recuperação do total dos valores inadimplidos para a Classe.

Risco de descasamento de taxas

A Classe aplicará a disponibilidade financeira primordialmente em direitos creditórios. Em vista que o valor das cotas seniores e cotas subordinadas mezanino serão atualizados de acordo com as metas de rentabilidade prioritária atreladas, conforme estabelecidas em cada Suplemento, poderá ocorrer o descasamento entre as taxas de retorno: (i) dos direitos creditórios e dos ativos financeiros integrantes da carteira, e (ii) das cotas seniores e das cotas subordinadas.

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

Risco de patrimônio líquido negativo

Nos termos do inciso I, do artigo 1.368-D, do código civil brasileiro e da resolução CVM nº 175, a responsabilidade dos cotistas de um fundo de investimento pode ser limitada ao valor das cotas por eles detidas. Uma vez que se optou por limitar sua responsabilidade no regulamento, e na medida em que o valor do patrimônio líquido do Fundo seja insuficiente para satisfazer as dívidas e demais obrigações do Fundo, a insolvência do Fundo poderá ser requerida judicialmente, conforme previsto no regulamento e na regulamentação aplicável.

O regime de responsabilidade limitada dos cotistas e o regime de insolvência dos fundos são inovações legais recentes que ainda não foram sujeitas à revisão judicial. Caso seja solicitada a declaração de insolvência do Fundo, e a responsabilidade limitada dos cotistas seja questionada em juízo e/ou perante a CVM, poderá haver decisões desfavoráveis que podem afetar o Fundo e os cotistas de forma adversa e material.

Risco decorrente da ausência de políticas de concessão de crédito e de cobrança previamente definidas no regulamento

Em razão da possibilidade da Classe adquirir direitos creditórios de diversos cedentes de diversos segmentos e, conseqüentemente, da decorrente possibilidade de uma multiplicidade de devedores, os direitos creditórios a serem adquiridos pela Classe podem ter sido objeto de processos de origem e de políticas de concessão de crédito distintos e, por esta razão, não se estabeleceu no regulamento uma política de concessão de crédito prévia e uniformemente definida, já que os direitos creditórios podem ser originados de políticas de concessão de crédito distintas decorrentes das práticas de cada cedente. Além disso, em razão do processo de origem dos direitos creditórios decorrer das práticas de cada cedente, a Classe poderá adotar diferentes estratégias e procedimentos de cobrança em virtude do perfil de cada operação.

Insuficiência de recursos no momento da liquidação do Fundo

A Classe poderá ser antecipadamente liquidada conforme o disposto no regulamento. Ocorrendo a liquidação, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos cotistas em hipótese de, por exemplo, o adimplemento das parcelas dos direitos creditórios da Classe ainda não ser exigível dos devedores. Neste caso, o pagamento aos cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento pelos devedores das parcelas relativas aos direitos creditórios da Classe; (ii) à venda dos direitos creditórios a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer o patrimônio líquido; ou (iii) ao resgate de cotas em direitos creditórios, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nas três situações, os cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

Risco decorrente do apreamento dos ativos

O apreamento dos ativos integrantes da carteira deverá ser realizado de acordo com os critérios e procedimentos para registro e avaliação estabelecidos na regulamentação em vigor. Referidos critérios de avaliação, tais como os de marcação a mercado, poderão ocasionar variações nos valores dos ativos integrantes da carteira do Fundo, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

Risco de coinvestimento

O Fundo poderá coinvestir com outras Classe e/ou fundos e/ou veículos geridos/administrados ou não por afiliadas da administradora e/ou da gestora, os quais poderão ter participações maiores que as da Classe nos direitos creditórios. O coinvestimento envolve riscos adicionais que podem não estar presentes em investimentos onde um coinvestidor não está envolvido, incluindo a possibilidade de que um coinvestidor ou coinvestidores venham a tomar decisões (sozinho ou em bloco) ou tenham interesses ou objetivos que são diferentes daqueles da Classe, inclusive devido a dificuldades financeiras ou outras formas de conduta que afetem o seu comportamento, resultando em um impacto negativo sobre tal investimento.

Risco de coinvestimento – coinvestimento por determinados cotistas

A Classe poderá, na forma prevista no regulamento e observado o disposto na regulamentação aplicável, inclusive em relação a potenciais conflitos de interesses e seus formatos de tratamento, coinvestir nos direitos creditórios com cotistas e/ou outras Classes e/ou outros fundos e/ou veículos geridos/administrados pela Administradora e/ou da gestora. Em caso de investimentos com cotistas, os cotistas devem estar cientes de que o fato de determinados cotistas participarem de investimentos não faz com que necessariamente todos os cotistas tenham as mesmas oportunidades, tendo em vista as características particulares década situação e estrutura, as condições comerciais envolvidas, dentre outros fatores.

Risco da propriedade de cotas

A propriedade das cotas não confere aos cotistas a propriedade direta sobre os ativos da carteira. Os direitos dos cotistas são exercidos sobre todos os ativos da carteira de modo não individualizado.

b) Controles relacionados aos riscos

Não obstante a diligência da administradora e da gestora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos a diversos tipos de riscos e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e seus cotistas.

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

O controle do risco de mercado é baseado em cenários na perda máxima aceitável, de modo a evitar que se incorra em risco excessivo, mediante a análises qualitativas e quantitativas, que considerem fatores como cenários de estresse, avaliação da equipe de gestão, processo de investimento, consistência na performance e gerenciamento de risco, bem como por meio de constante monitoramento. Esses parâmetros podem ser alterados de acordo com mudanças estruturais no mercado ou a qualquer momento.

A avaliação do risco de crédito é efetuada administradora, através o monitoramento prospectivo e retrospectivo dos eventos de pagamento de juros, amortização e vencimento das operações, quando aplicável.

O controle do risco de liquidez é baseado no monitoramento do nível de solvência, verificando um percentual mínimo de ativos, em relação ao patrimônio líquido da Classe, com liquidez compatível com o prazo previsto para conversão em quantidade de cotas e pagamento dos resgates solicitados.

8. Instrumentos financeiros derivativos

O Fundo não poderá realizar operações com derivativos, nem mesmo com o objetivo exclusivo de proteção patrimonial.

No período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de outubro de 2024 a Classe não operou com instrumentos financeiros derivativos.

9. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Cota subordinada	Valor da cota	Rentabilidade (%)	Patrimônio líquido médio
De 1º/11/2024 a 31/03/2025	1.307,077793	4,16%	3.361
Exercício findo em 31/10/2024	1.254,902003	26,18%	2.831

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

10. Características, emissões, amortizações e resgates de cotas

a) Características das cotas

As cotas correspondem a frações ideais de seu patrimônio líquido. O Fundo será de Classe única, considerando os termos da Resolução CVM nº 175 e as disposições da CVM.

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

O Fundo poderá ter subclasses: (i) seniores (“Subclasse Seniores”); (ii) Subordinada Mezanino (“Subclasse Mezanino”); e (iii) Subordinada Júnior (“Subclasse Júnior”).

b) Emissões e integralizações de cotas

Na emissão de cotas do Fundo, deve ser utilizado o valor da cota em vigor no dia da efetiva disponibilidade dos recursos confiados pelo investidor à Administradora (valor da cota de D+1).

Novas emissões de cotas dependerão de aprovação pela assembleia geral.

No período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) não houve emissão de cotas. (no exercício findo em 31 de outubro de 2024 houve a emissão de 551,862801 cotas no valor de R\$ 589).

c) Resgates e amortização de cotas

O resgate final das cotas do Fundo apenas poderá acontecer com a liquidação do Fundo.

O Fundo poderá realizar amortizações programadas de qualquer série de cotas a ser emitida ou do Fundo de cotas de acordo com as condições estabelecidas no respectivo suplemento.

As cotas não poderão ser amortizadas em direitos creditórios, exceto em caso de liquidação antecipada do Fundo.

A amortização das cotas do Fundo poderá ocorrer antes do prazo previsto no respectivo suplemento nas seguintes hipóteses:

- a) inobservância da alocação mínima de 50% do patrimônio líquido em direitos creditórios por mais de 20 dias úteis, após o prazo de 90 dias;
- b) Inobservância do índice de subordinação mínimo por mais de 15 dias contados da comunicação da administradora prevista no regulamento;
- c) em se tratando de cotas subordinadas juniores, em caso de excesso de cobertura.

Na amortização e no resgate de cotas será utilizado o valor da cota em vigor no fechamento do dia útil imediatamente anterior ao do pagamento respectivo.

No período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 e no exercício findo em 31 de outubro de 2024 não houve amortização ou resgates de cotas.

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

d) Negociação das cotas

As cotas poderão ser objeto de transferências através de negociações privadas mediante termo de cessão e transferência assinado pelo cedente e pelo cessionário, sendo que as cotas somente poderão ser transferidas se estiverem integralizadas.

11. Custódia e tesouraria

a) Prestadores de serviços ao Fundo

Administração:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Gestão:	Gestora de Recursos ID - Grid Ltda.
Consultoria especializado	H4 Participações S.A.
Agente de cobrança:	H4 Participações S.A.
Custódia:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Tesouraria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Escrituração de cotas:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.
Controladoria:	ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

b) Custódia dos títulos e valores mobiliários

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pelos administradores dos respectivos fundos investidos.

c) Custódia dos direitos creditórios

O custodiante mantém a guarda da documentação relativa aos direitos creditórios, recebe e verifica a documentação que evidencia o lastro dos direitos creditórios.

12. Classificação por agência classificadora de risco

As cotas emitidas pelo Fundo são destinadas a um único cotista, ou grupo de cotistas vinculados por interesse único e indissociável, portanto está dispensada a obtenção de avaliação de riscos por agência de rating, conforme faculta o a Resolução CVM nº 175/22.

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

13. Encargos do Fundo

O Fundo paga a administradora uma taxa de administração equivalente a 0,35% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R\$ 16 (dezesesseis mil reais).

A taxa de gestão do Fundo, paga à gestora pelos serviços prestados ao Fundo, corresponde a 0,30% ao ano incidente sobre o patrimônio líquido do Fundo, assegurado o pagamento mínimo mensal de R\$ 8,500 (oito mil e quinhentos reais).

A taxa de custódia e de distribuição do Fundo está englobada na taxa de administração.

A taxa de administração e gestão são reajustadas anualmente, pela variação positiva do IGPM do período.

As taxas de administração e gestão são pagas aos prestadores de serviços, mensalmente, até o 5º dia útil do mês subsequente ao mês da prestação dos serviços, calculada de forma linear e provisionada todo dia útil, à base 1/252.

A remuneração da consultoria especializada é equivalente a remuneração mensal de R\$ 10.

A remuneração do agente de cobrança é equivalente a remuneração mensal de R\$ 3.

O Fundo não goza de cobrança de taxa de performance e/ou de qualquer taxa de saída ou taxa de ingresso.

As despesas foram as seguintes:

As despesas foram as seguintes:

	Período de 01/11/2024 a 31/03/2025	Exercício findo em 31/10/2024
Taxa de custódia	(34)	(75)
Taxa de gestão	(21)	(50)
Taxa de administração	(12)	(61)
Taxa de consultoria	(97)	(60)
Taxa de cobrança	(48)	(39)

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

14. Legislação Tributária

Imposto de renda

a) Fundo

Os rendimentos e ganhos auferidos com operações realizadas pela carteira do Fundo não estão sujeitos ao imposto de renda nem ao IOF.

b) Cotistas

l) Imposto de renda

Conforme as alterações ocorridas na tributação de fundos de investimentos decretadas pela Lei nº 14.754/2023, e demais normativos vigentes, os rendimentos dos cotistas serão tributados conforme abaixo:

1. Fundo sujeito a regra geral

1.1 Longo prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 15% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e
- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
 - 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
 - 20,0% em aplicações com prazo de 181 a 360 dias;
 - 17,5% em aplicações com prazo de 361 a 720 dias;
 - 15,0% em aplicações com prazo superior a 720 dias.

1.2 Curto prazo

Estes fundos são tributados em dois momentos:

- **Tributação periódica:** Ocorre nos meses de maio e novembro, em que são tributados à alíquota de 20% dos rendimentos auferidos desde (i) o primeiro aporte ou (ii) desde a última tributação; e

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que são sujeitas as seguintes alíquotas:
- 22,5% em aplicações com prazo de até 180 dias;
- 20,0% em aplicações com prazo acima de 181 dias.

2. Fundo não sujeito a regra geral

A regra geral não é aplicada para os seguintes fundos:

- Fundo de Investimento em Participações (FIP) enquadrados como entidade de investimento;
- Fundo de Investimento em Índice de Mercado enquadrados como entidade de investimento, com exceção dos ETFs de Renda Fixa;
- Fundo de Investimento em Direitos Creditórios enquadrados como entidade de investimento com carteira composta de, no mínimo, 67% de direitos creditórios; e
- Fundo de investimento que invista, no mínimo, 95% do seu patrimônio líquido nos fundos acima citados.

Nestes casos, os fundos são tributados em apenas um momento:

- **Data de distribuição de rendimentos, amortização ou resgate:** Em que é sujeita à alíquota de 15%.

As regras tributárias acima descritas não se aplicam aos cotistas sujeitos às regras de tributação específicas, na forma da legislação em vigor.

IOF (Decreto nº 6.306/07, de 14 de dezembro de 2007)

Os resgates, quando realizados em prazo inferior a 30 dias, estarão sujeitos à cobrança de IOF. A alíquota do IOF será de 1% (um por cento) ao dia sobre o valor do resgate, limitado a um percentual do rendimento da operação, decrescente em função do prazo da aplicação. Para os resgates efetuados a partir do trigésimo dia da data da aplicação, não haverá cobrança desse IOF.

Os cotistas isentos, imunes e os amparados por norma legal ou medida judicial específicas não sofrem retenção do imposto de renda na fonte e ou IOF.

15. Transações com partes relacionadas

Foram consideradas como partes relacionadas, a administradora, o gestor ou as partes a eles relacionados. A Nota explicativa nº 13 demonstra os pagamentos efetuados pela prestação de serviços.

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

a) Depósitos bancários

O Fundo efetua movimentação financeira em conta corrente mantida junto à administradora.

b) Administração fundos investidos

A administradora do Fundo também é responsável pela administração do ID RF Longo Prazo Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento.

16. Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais com risco de perda provável e/ou possível contra o Fundo quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer contra a Administração do Fundo.

17. Outros serviços prestados pelo auditor independente

A administradora, não contratou serviços dos auditores independentes relacionados à Classe, além dos serviços de auditoria externa. A política adotada atende aos princípios que preservam a independência do auditor, de acordo com as normas vigentes, que principalmente determinam que o auditor não deve auditar o seu próprio trabalho, nem exercer funções gerenciais no seu cliente ou promover os seus interesses.

18. Deliberações em assembleia

Em 13 de junho de 2024, por meio de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foi deliberado e aprovado:

- a) a rescisão contratual e substituição do prestador de serviços de Gestão ao Fundo a partir da ABERTURA DE 1º DE JULHO DE 2024, de ID GESTORA E ADMINISTRADORA DE RECURSOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.046.086/0001-63 para GESTORA DE RECURSOS ID - GRID LTDA., com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1.726, 7º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.615.804/0001-70, devidamente autorizada à prestação dos serviços de administração de carteira de valores mobiliários, por meio do Ato Declaratório CVM nº 19.745, de 14 de abril de 2022 (“Nova Gestora”);

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

- b) A aprovação das alterações do Regulamento propostas conforme a minuta do Anexo II, das quais todas as partes tiveram plena ciência e concordância, bem como oportunidade de análise própria e por empresa(s) especializada(s) no tema, sem ressalvas, sendo alterada as definições, o artigo 5º, do Regulamento do Fundo e o artigo 7º do Anexo Descritivo da Classe Única, do Fundo

Em 21 de agosto de 2024, por meio de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foi deliberado e aprovado:

- a) a alteração da taxa paga à Consultoria Especializada do Fundo, passando a ser pago mensalmente o montante de R\$ 11 (onze mil reais);
- b) A aprovação das alterações do Regulamento propostas conforme a minuta do Anexo II, das quais todas as partes tiveram plena ciência e concordância, bem como oportunidade de análise própria e por empresa(s) especializada(s) no tema, sem ressalvas, sendo alterado o artigo 18 do Anexo Descritivo da Classe Única, do Fundo; e
- c) A aprovação para a imediata implementação de todos os procedimentos e/ou documentos relacionados às deliberações deliberadas nessa Assembleia.

Em 17 de setembro de 2024, por meio de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foi deliberado e aprovado:

- a) a alteração da taxa paga à Consultoria Especializada do Fundo, passando a ser pago mensalmente o montante de até R\$ 20 (vinte mil reais);
- b) A aprovação das alterações do Regulamento propostas conforme a minuta do Anexo II, das quais todas as partes tiveram plena ciência e concordância, bem como oportunidade de análise própria e por empresa(s) especializada(s) no tema, sem ressalvas, sendo alterado o artigo 18 do Anexo Descritivo da Classe Única, do Fundo; e
- c) A aprovação para a imediata implementação de todos os procedimentos e/ou documentos relacionados às deliberações deliberadas nessa Assembleia.

Em 25 de novembro de 2024, por meio de Assembleia Geral Extraordinária de Cotistas, foi deliberado e aprovado:

- a) a alteração da taxa paga à Consultoria Especializada do Fundo, passando a ser pago mensalmente o montante de até R\$ 14 (quatorze mil reais);
- b) A aprovação das alterações do Regulamento propostas conforme a minuta do Anexo II, das quais todas as partes tiveram plena ciência e concordância, bem como oportunidade de análise própria e por empresa(s) especializada(s) no tema, sem ressalvas, sendo alterado o artigo 18 do Anexo Descritivo da Classe Única, do Fundo;
- c) A aprovação das alterações do Regulamento propostas conforme a minuta do Anexo II, das quais todas as partes tiveram plena ciência e concordância, bem como oportunidade de análise própria e por empresa(s) especializada(s) no tema, sem ressalvas, sendo alterado o artigo 19 do Anexo Descritivo da Classe Única, do Fundo;

2MONEY FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS NÃO-PADRONIZADOS RESPONSABILIDADE LIMITADA

CNPJ nº 51.199.121/0001-45

Administrado pela ID Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.

CNPJ: 16.695.922/0001-09

Notas Explicativas às Demonstrações Financeiras

Período de 1º de novembro de 2024 a 31 de março de 2025 (novo exercício social do Fundo) e exercício findo em 31 de outubro de 2024

(Em milhares de reais, exceto o valor unitário da cota)

- d) A consolidação do Regulamento do Fundo; e
- e) A aprovação para a imediata implementação de todos os procedimentos e/ou documentos relacionados às deliberações deliberadas nessa Assembleia.

19. Eventos subsequentes

Após a data-base em 31 de março de 2025 não houve eventos subsequentes que requeressem divulgação.

20. Diretor e contador

David Rosset

Diretor

Igor de Carvalho Pimenta Fernandes

Contador CRC RJ – 124459/O
